



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PPGCA/UFAC Nº 02/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UFAC
CAMPUS FLORESTA, CRUZEIRO DO SUL, ACRE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Acre Campus Floresta, doravante denominado PPGCA, no exercício de suas atribuições e considerando os critérios de avaliação da CAPES para a área de avaliação Ciências Ambientais, em conformidade com o que dispõem a Portaria Nº 81, de 03 de junho de 2016 e o Regimento Interno do PPGCA, torna pública a chamada para credenciamento de professores doutores no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFAC.

1. Dos objetivos e do público-alvo

1.1. O presente edital visa selecionar docentes doutores para credenciamento no PPGCA como docentes permanentes e colaboradores residentes em Cruzeiro do Sul – Acre – Brasil.

1.2. São elegíveis para se candidatarem ao presente processo seletivo, docentes titulados em diversas áreas de formação, em nível de doutorado, que tenham experiência em pesquisa e orientação convergentes para as Linhas de Pesquisa do PPGCA, de acordo com as vagas indicadas no Quadro de Vagas (item 3).

1.3. O PPGCA possui duas Linhas de Pesquisa:

Recursos Naturais, Manejo e Monitoramento - caracterizar o ambiente de maneira holística congregando o conhecimento científico, ferramentas tecnológicas, metodologias de abordagem para caracterização do ambiente, levando em consideração tanto os elementos bióticos como abióticos.

Sociedade, seu Ambiente e Uso Sustentado - compreensão da relação do homem com o meio ambiente, buscando a troca de saberes e compreensão do conhecimento tradicional acerca dos elementos da fauna e flora, educação ambiental articulando conhecimentos e realidades socioambientais, bem como a análise e avaliação das implicações dos impactos

ambientais sobre o desenvolvimento sustentável, políticas públicas, saúde, organizações produtivas e gestão ambiental na Amazônia.

2. Das categorias de docentes

Nesta chamada há oferta de vagas para a categoria de Docente Permanente (DP) e Docente Colaborador (DC), conforme conceitua a Portaria CAPES 81/2016, Artigos 3º a 6º.

3. Do número de vagas

3.1. O PPGCA está disponibilizando vagas de acordo com as linhas de pesquisa, conforme o Quadro 1, a seguir.

Quadro 1. Disponibilidade de vagas.

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Recursos Naturais, Manejo e Monitoramento	
Docente permanente	01
Docente colaborador	01
Total de Vagas Linha de Pesquisa 1	02
Sociedade, seu Ambiente e Uso Sustentado	
Docente permanente	01
Docente colaborador	01
Total de Vagas Linha de Pesquisa 2	02

3.2. A Portaria Capes nº 81, de 3 de junho de 2016 em seu Art 3º e Art 9º defini que:

3.2.1. DOCENTES PERMANENTES: Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições se regiões,

3.2.2. DOS DOCENTES COLABORADORES: Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e da orientação de

estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

3.3. Para os candidatos tanto para docente permanente como para docente colaborador é exigida uma Pontuação Final maior ou igual a 2,0 pontos, no tópico “Artigos científicos publicados em periódicos no período de 2020 a 2022” do Anexo I. Os candidatos que não atingirem essa pontuação serão eliminados do certame.

3.3.1. São critérios mínimos para credenciamento de docente na categoria de Docente no PPGCA:

- I. Não estar credenciado como Docente Permanente em mais do que 2 programas de pós-graduação;
- II. Possuir produção científica qualificada expressiva e compatível com a linha de pesquisa pretendida e no escopo das ciências ambientais;
- III. Ter Pontuação igual ou superior a exigida no item 3.3 deste edital;
- IV. Ter experiência em orientação de alunos de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;

4. DO COMPROMISSO DO DOCENTE CREDENCIADO

4.1 O docente credenciado assume o compromisso de:

- a. Produzir informações científicas que sejam publicadas em revista de relevância e de acordo com o Journal Citation Reports (JCR - [https://www.periodicos.capes.gov.br/images/documents/Journal%20Citation%20Reports%20JCR%20\(guia\).pdf](https://www.periodicos.capes.gov.br/images/documents/Journal%20Citation%20Reports%20JCR%20(guia).pdf)) e em consonância adequada aos parâmetros do PPGCA definidos no Edital de Credenciamento, devendo manter seu Currículo Lattes atualizado.
- b. Atuar em disciplina(s) por, no mínimo, 30 horas-aula a cada 2 anos.
- c. Realizar, no mínimo, uma orientação a cada 2 anos.
- d. Comparecer em reuniões e demais atividades do PPGCA, participar em comissões, bancas examinadoras e seminários temáticos, ter interesse em submeter, coordenar e executar projetos de pesquisa, fornecer informações complementares sempre que solicitado pelo coordenador.

5. Das inscrições e solicitações de credenciamento

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico online (Requerimento de Inscrição), disponível por meio do link: <https://sistemas.ufac.br/ppgca>

5.2. Para a inscrição, o docente interessado deverá encaminhar para o PPGCA, anexados ao formulário eletrônico indicado no item 4.1, acima, inseridos na estrita ordem em que estão listados, todos em formato PDF, os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de Doutorado, frente e verso;
- II. Planilha de Pontuação (Anexo I) preenchida;
- III. Comprovantes da Planilha de Pontuação juntamente com o Lattes atualizado.
- IV. Plano de trabalho (Anexo II)

V. Propor uma disciplina ou demonstrar possibilidade de contribuição com uma das disciplinas do PPGCA, além do compromisso em ministrar pelo menos 30 horas da(s) mesma(s) a cada dois anos.

5.2.1. Os comprovantes da Planilha de Pontuação deverão ser apresentados na exata ordem em que forem citados na Planilha (Anexo I), mesmo que seja necessário fracionar em até cinco arquivos PDF, não sendo permitido o envio de maior número de arquivos.

5.2.1.1. Os comprovantes deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição eletrônico (<https://sistemas.ufac.br/ppgca>), nos campos correspondentes conforme consta na Planilha de Pontuação (Anexo I)

5.2.2. Os comprovantes de documentos e publicações devem conter:

I. Artigos científicos: Primeira página.

II. Patentes: Documento que comprove o depósito

III. Livros: Capa, Ficha Catalográfica e Conselho Editorial.

III. Capítulos de livro: Capa, Ficha Catalográfica, Sumário ou Índice e Primeira página do Capítulo;

IV. Orientações e Coorientações Concluídas: Declaração com portaria e assinatura do responsável pela emissão.

V. Projeto de Pesquisa: Documento que comprove a conclusão do projeto.

5.2.2.1. Item IV, esse documento deve ser assinado por: Coordenador de Curso ou Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação.

5.3. O Currículo Lattes deverá estar atualizado na data do envio do Formulário de Inscrição.

5.4. O Formulário de Inscrição não aceita a inclusão de documentos após o envio da Inscrição e só permite um envio para um dado e-mail.

6. Da avaliação e divulgação dos resultados

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, formada por três membros titulares e um suplente, todos doutores e docentes permanentes do PPGCA.

6.1.1. Fica vedada a indicação de servidor para integrar a Comissão de Seleção que, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

b) seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

d) seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

e) seja sócio de candidato em atividade profissional ou comercial;

6.1.2. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão de Seleção será substituído por um suplente indicado.

6.1.3. O membro indicado a integrar a Comissão de Seleção que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato ao PPGCA, abstendo-se de atuar.

6.1.4. Cada membro da Comissão de Seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses, imediatamente após a publicação da lista de inscrições deferidas.

6.2. Na avaliação, a Comissão de Seleção pontuará cada candidato de acordo com a Planilha de Pontuação (Anexo I), apenas para os itens indicados na planilha e devidamente comprovados.

6.3 O Resultado Preliminar será organizado por Notas Finais, classificadas em ordem decrescente para cada uma das linhas de pesquisa e subáreas, conforme o caso.

7. Dos recursos

7.1. Cabe a interposição de recurso contra o Indeferimento de inscrições e o Resultado Preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados via Formulário para Interposição de Recurso, disponível por meio do link: <https://sistemas.ufac.br/recursos>, dentro do período de recursos indicado no Cronograma (item 7, deste edital) e serão analisados pela Comissão de Seleção.

7.3. Vencida a etapa de recursos, será publicado o Resultado Final, contendo a lista de candidatos selecionados, por ordem decrescente de Nota Final para cada conjunto de vagas de cada Linha de Pesquisa e Subárea/Enfoque.

7.4. Para o Resultado Final não caberá recurso.

2. Do cronograma

Etapa ou Atividade	Data
Divulgação do Edital	06 de junho de 2022
Período de inscrição	13 de junho a 08 de julho de 2022
Deferimento das inscrições	15 de julho 2022
Publicação do Resultado Parcial	22 de julho de 2022
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	25 e 26 de julho de 2022
Publicação do Resultado Final	01 de agosto 2022

7.4.1. Todo o processo seletivo será rigorosamente realizado de acordo com o cronograma a seguir, sendo este passível de alteração a ser informada, caso ocorra, por meio de adendo/retificação.

7.4.2. A convocação dos candidatos selecionados para apresentação de documentos e registro no PPGCA será realizada pela coordenação do Programa.

7.4.3. O candidato que não se apresentar dentro do prazo definido pela Coordenação do PPGCA na convocatória, será automaticamente excluído do processo, sendo o próximo candidato da lista de classificação convocado para se apresentar.

8. Das disposições finais e transitórias

8.1. A manutenção dos credenciamentos obedecerá a norma interna específica do PPGCA.

8.2. O presente edital perderá sua validade em 365 dias a contar da data de publicação do Resultado Final.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCA.

Cruzeiro do Sul, Acre 06 de junho de 2022.

Profa. Dra. Sonaira Souza da Silva

Coordenadora do PPGCA e Presidente da Comissão de Seleção

Centro Multidisciplinar - Universidade Federal do Acre Campus Floresta, Acre-Brasil

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Itens Avaliados	Valor Unitário	Quantidade e	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos no período de 2020 a 2022. (Serão avaliados baseado no JCR)			
≥4.0	1,0		
2.0 a 3.99	0,8		
1.5 a 1.99	0,6		
1.0 a 1.49	0,4		
0,01 a 0,99	0,2		
Patente Concedida			
Internacional	1,00		
Nacional	0,8		
Publicação de Livros (autor ou organizador) e Capítulos. (Serão considerados os livros com ISBN e Conselho Editorial)			
Livros	0,50		
Capítulos	0,20		
Orientações e Coorientações Concluídas (Serão consideradas as orientações concluídas no período de 2020 a 2022)			
Orientação: Doutorado	1,00		
Coorientação: Doutorado	0,75		
Orientação: Mestrado	0,50		
Coorientação: Mestrado	0,35		
Orientação: Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	0,25		
Orientação: Trabalho de Conclusão de Curso	0,20		
Orientação: Iniciação Científica	0,10		
Projetos de Pesquisa Concluídos			
Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado em Agência de Fomento	1,0		
Coordenador de Projeto de Pesquisa Institucionalizado	0,5		
Total de Pontos			

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1. PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Dados pessoais

Nome:

1.2. PREVISÃO DE TEMAS DE DISSERTAÇÃO

Temas

Qual(is) possível(is) tema(s) de dissertação poderá(ão) ser orientado(s) por você a partir da próxima seleção de alunos?

Tema 1:

Dispõe de infra-estrutura de apoio suficiente para o desenvolvimento desse projeto de dissertação?

() Sim

Qual?

() Não Observações:

Tema 2:

Dispõe de infra-estrutura de apoio suficiente para o desenvolvimento desse projeto de dissertação?

() Sim

Qual?

() Não Observações:

1.3. PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DIDÁTICA NO PROGRAMA

Disciplina

Participará de disciplina já existente?

() Sim

Neste caso, indique a disciplina:

() Não

Neste caso, indique no nome da nova disciplina proposta no item 2 deste anexo e apense a este formulário o plano de aulas conforme modelo utilizado para as disciplinas.

Disponibilidade no biênio

Poderá oferecer ou participar de disciplina pelo menos a cada dois anos?

() Sim () Não

Observações:

Contribuições adicionais

De que outra forma você poderia contribuir com as atividades regulares do curso?

2. PLANEJAMENTO DIDÁTICO

() Disciplina da Grade

() Disciplina Nova

2.1. DADOS BÁSICOS DA(S) DISCIPLINA(S)

Nome da disciplina		
Nome do coordenador		
Semestre letivo		
Semestre:	Ano base:	Disponibilidade: dia(s) da semana e horário(s)

Nome da disciplina		
Nome do coordenador		
Semestre letivo		
Semestre:	Ano base:	Disponibilidade: dia(s) da semana e horário(s)

3. ASSINATURA E DATA

Local e data	Assinatura
Cruzeiro do Sul-AC, __/__/__	